

Visitando o Acervo do INES

Visiting the historical collection of the INES

VISITANDO O ACERVO DO INES

Visiting the Historical Collection of the INES

Solange Maria da Rocha⁸⁵

A profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS foi regulamentada através da Lei de nº 12.319, em 1º de setembro de 2010. Essa conquista decorreu de uma grande mobilização nacional por parte dos profissionais que já atuavam como tradutores-intérpretes, pois no exercício da atividade não tinham respaldo legal, tão pouco, em muitos casos, reconhecimento profissional. Entretanto, a atuação desse profissional no campo da surdez data de mais de um século.

Nos livros administrativos das primeiras décadas do atual Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, registros de solicitação dessa atuação profissional são encontrados.

Curioso é que grande parte da literatura que se debruça sobre a educação de surdos aponta para o não reconhecimento da língua de sinais na

⁸⁵ Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO). Mestre em Educação Especial pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Licenciada e Bacharelada em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

história do Instituto. Pesquisando fontes documentais temos a possibilidade de construir narrativas mais próximas do real, do acontecido.

O que pode nos dizer esse documento de 1908, aqui reproduzido?

Que Instituições públicas conheciam e legitimavam a língua de sinais, posto que era comum solicitar profissionais do Instituto para servir de mediadores linguísticos dos surdos.

Desatacamos no Art. 6º, da lei 12.139, que são atribuições do tradutor- intérprete, no exercício de suas competências, dentre outras: atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. Tal como cem anos atrás antes da regulamentação.

Fonte Documental

Livro de Correspondências

Ano - 1908

Acervo Histórico do INES



n.º 816

3.ª Delegacia Auxiliar da Polícia do
Distrito Federal

Rio de Janeiro, 5 de Agosto de 1908.

Srs. R. Director do Instituto de
Surdos e Mudos.

Solicito-vos as necessa-
rias providencias no sentido de ser
apresentado a esta Delegacia um
dos empregados e seu estabelecimento
aquiella as 12 horas do dia, a fim
de servir de interprete a um sur-
do e mudo que quer apresentar
uma queixa.

Andreã
O Delegado Auxiliar.

Alvaro Moraes de B. de A. Lima

3.^a Delegacia Auxiliar da Polícia do
Distrito Federal

Rio de Janeiro, 5 de Agosto de 1908.

Sr. D. Director do Instituto de
Lendas e Aduos.

Solicito-vos as necessa-
rias providencias no sentido de ser
arrematado a esta Delegacia um
dos empregados do seu Estabelecimento
auxiliar, as 12 horas do dia, a fim
de servir de interprete a um sur-
do e mudo que quer apresentar
uma queixa.

Saudações
O Delegado Auxiliar.